

### Edital nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo público simplificado para o provimento de vagas para os cargos de ajudante geral e pintor, para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº. 2011/2012, 2185/2016 e 2204/2017, nos seguintes termos:

# I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
- 12 O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório.
- 13. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré- admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 14. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **15.** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
- 16. O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços urbanos e no Diário oficial do Município.



- **1.7.** Este Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura http://www.pmjm.mg.gov.br
- **18.** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
- **19.** A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

### 2. DAS VAGAS

- 21. Serão disponibilizadas:
  - a) 18 (dezoito) vagas de ajudante geral;
  - b) 05 (cinco) vagas para pintor;
- 22 A contratação do número de vagas disponibilizadas neste edital se faz extremamente urgente e necessária em razão de que atualmente os contratados pelo processo seletivo de 2019, para os cargos de ajudante geral, já obtiveram seus contratos renovados por 6 meses, não podendo então serem renovados novamente. Além disso, os servidores contratados nos cargos de pintor se encontram afastados em decorrência da idade, devido a pandemia do COVID 19, conforme se esclarece em documento de justificativa emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

# 3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Ajudante	18	Ensino fundamental incompleto.	40h/semanais	R\$1.100,00
Pintor	05	Ensino fundamental incompleto. Habilidade na execução de trabalhos de pintura de prédio e placas.	40h/semanais	R\$1.100,00

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027 Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br



# 4. DAS ATRIBUIÇOES DO CARGO

## 4.1. Ajudante Geral

- **41.1.** Carregar e descarregar materiais de construções;
- **412** Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- **413.** Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- **414.** Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- 4.15. Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- **416.** Participar de operações tapa buraco;
- **41.7.** Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- **4.18.** Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- **4.19.** Arrumar e Forrar carroceria;
- **41.10.** Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- **41.11.** Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

### 4.2 Pintor

- **4.2.1** Preparar convenientimente o material a ser usado na pintura;
- **4.2.2** Preparar e dosar devidamente os produtos utilizados;
- 4.2.3 Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos;
- **4.2.4** Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;



- **4.2.5** Examinar o trabalho a ser efetuado, atentando nas características, para estabelecer o tipo e a disposição das letras e motivos;
- **4.2.6** Desenhar as letras, traçando seus contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
- **4.2.7** Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

51. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, incisos I e VII (se for o caso), da lei 2011/2012.

### 6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

**6.1.** Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

### 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **7.1.** São requisitos para preenchimento das vagas:
- **72** Ser brasileiro;
- 73. Ter idade mínima de 18 (anos) anos e máxima de 50 (cinquenta) em razão das exigências físicas extenuantes do trabalho a ser desempenhado, bem como ao marior risco de contágio na forma grave pela Covid-19;
- **74.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- **75.** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- **7.6.** Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;
- **7.7.** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- 78. Não ter prestado servico para este município, através de contrato



temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão:

- 79. Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal:
- **7.10.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- **7.11.** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
- **7.12** Apresentar o Curriculum no ato da inscrição.

### 8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **81.** O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
- **8.1.1. FASE 1 –** Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.
- **8.1.2. FASE 2 –** Teste prático, a ser realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, de caráter classificatório e eliminatório.

# 9. FASE 01: DA INSCRIÇÃO

- **9.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato devera certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
- As inscrições serão realizadas no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br no período 11:00 hrs do dia 17/03/2021 até as 24:00 hrs do dia 28/03/2021.

### **10. PROCEDIMENTOS**

- **10.1.** Para inscrever-se o candidato deverá:
- **10.1.1.** Anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- **10.1.1.1.** Cópia do documento original do CPF;



- **10.1.1.2.** Cópia do documento oficial de carteira de identidade;
- 10.1.1.3. Cópia do comprovante de residência (contas de águas ou energia elétrica, atualizados últimos 03 meses);
- 10.1.1.4. Comprovante da situação regular com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no cartório eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico www.tse.jus.br);
- **10.1.1.5.** Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- 10.1.2. Cópia da carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo.
- 10.1.3. Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.
- 102 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 103. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.
- **10.4.** Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;
- **10.5.** Anexar Curriculum no ato da inscrição.

## 11. DA EXPERIÊNCIA

#### **11.1.** Serão considerados.

	Pontuação	
Experiência no cargo	01 ponto para cada 12	
para o qual se	meses completos no	
inscrever	exercício da função	

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027 Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br



- 112 A relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar será disponibilizada e afixada no dia 31/03/2021, na sede da Prefeitura Municipal, no departamento Municipal de Obras (DVO) e no site da Prefeitura.
- 11.2.1 Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos inscritos. Os recursos deverão ser protocolados no site da Prefeitura <a href="www.pmjm.mg.gov.br">www.pmjm.mg.gov.br</a>, contendo: Identificação do candidato e número de inscrição.

# 12. DA FASE 02: DO TESTE PRÁTICO

**121.** O teste irá ser aplicado de acordo com a função, e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores do setor responsável, em data conforme cronograma.

## 13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do processo seletivo será afixado no dia 07/04/2021 na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ainda disponibilizado no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br.

# 14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- **14.1.** Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem as condições previstas neste edital.
- **142** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
- **14.3.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior experiencia, aptidão física e por último, idade.



# 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.
- **152** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
- **153.** Caberá ao Município de João Monlevade a homologação do resultado final deste processo.
- **15.4.** Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
- **155.** O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
- **15.6.** Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 16 de março de 2021.

#### **Eduardo Bastos**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



### **ANEXO I**

# FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS					
Nome Completo:					
Data de Nascimento: / /					
CPF N°	-				
RG №	_Órgão Expedidor:				
Estado Civil	_				
Endereço: Rua			_nº		
Complemento:	_, Bairro				
Cidade:		_CEP:			
Telefone Residencial ( )		_Celular: ( )			
E-mail					

#### **CRONOGRAMA:**

- 17/03/2021 Publicação do Edital
- 17/03/2021 a 28/03/2021 Inscrições
- 29/03/2021 a 30/03/2021 Análise dos documentos
- 31/03/2021 Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos
- 01/04/2021 Recurso da classificação preliminar de análise de documentos
- 05/04/2021 Análise de recurso
- 06/04/2021 Teste Prático
- 07/04/2021 Divulgação do Resultado Final



# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJETO:** Preenchimento de vagas para os cargos de ajudante geral e pintor, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017.

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizeram necessários que, nesta data, cópias do **EDITAL- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram afixadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e disponibilizado no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da prefeitura para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 17 de março de 2021.

### **Eduardo Bastos**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos